



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Logística e Transportes
Superintendência dos Portos do Rio Grande do Sul



Fls. 1/1

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO COM APLICAÇÃO DO
ARTIGO 48 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993

CONVITE Nº 07/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/0443-0001824-0

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção de duas balanças rodoviárias do porto de Porto Alegre, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Convite.

Aos vinte e dois dias de outubro de 2020, na sala designada para esta abertura, sito à Av. Mauá nº 1050, Centro Histórico – Porto Alegre – RS, às onze horas, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria nº 052 de 09 de maio de 2019, sob a presidência do Sr. João Henrique Crizel Marone para analisar a documentação complementar encaminhada pelos licitantes em função da aplicação do disposto no parágrafo 3º do art. 48 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. Procedeu-se a abertura dos envelopes das empresas Mastertec Manutenção em Equipamentos Ltda. - EPP e Pesa Soluções em Pesagens Ltda., que encaminharam os mesmos para o endereço da SUPRG – Unidade Porto Alegre. A empresa K.C.R.S. Comércio Equipamentos EIRELI – EPP encaminhou a documentação complementar para o e-mail da Comissão. Após análise dos documentos as empresas Pesa Soluções em Pesagens Ltda. e K.C.R.S. Comércio Equipamentos EIRELI – EPP foram consideradas **habilitadas**, pois apresentaram a nova documentação, eliminando as causas apontadas no ato inicial de inabilitação. A empresa Mastertec Manutenção em Equipamentos Ltda. - EPP foi considerada **inabilitada**, pois obteve uma nota Final de Capacidade Financeira Relativa igual a 0,50, insuficiente para sua habilitação, conforme analisado pelo contador José Rinaldo Rodrigues Avila, CFC 050533/R.S. O Decreto nº 36.601, de 10 de abril de 1998, em seu § 1º do art. 5º institui que "Será considerado habilitado aquele licitante que obtiver, no mínimo, a Nota Final de Capacidade Financeira Relativa igual a 2,0 (dois). As doze horas e treze minutos, encerrou-se a mesma, lavrou-se a presente ata que foi assinada pelos membros da Comissão.

João Henrique Crizel Marone
Presidente da Comissão

Erica Milena Pokorski Andrade
Membro da Comissão

Gabriela Van der Laan Catza Almeida
Membro da Comissão

José Rinaldo Rodrigues Avila
Membro da Comissão

Avenida Honório Biracatto, 971
CEP 96.201-020
Rio Grande - RS - Brasil
Tel. +55 (51) 3231-1366
www.portosrs.com.br

Avenida Mauá, 1050
CEP 90.010-110
Porto Alegre - RS - Brasil
Tel. +55 (51) 3288-3200
www.portosrs.com.br

Rua Benjamin Constant, 215
CEP 96.010-020
Pelotas - RS - Brasil
Tel. +55 (53) 3278-7272
www.portosrs.com.br